

RESOLUÇÃO-GP Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: F28DA10714
RESOL-GP - 1182022

Dispõe sobre a implantação dos adicionais de qualificação e insalubridade, nos percentuais, previstos, respectivamente, nos arts. 16, § 5º, e 27, da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO necessidade da implantação efetiva das vantagens que importem em aumento de despesa, previstas na Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Maranhão, no prazo disposto em seu art. 31,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Implantar, a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2022, os percentuais referentes aos adicionais de qualificação e insalubridade, previstos, respectivamente, nos arts. 16, § 5º, e 27, da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2022 15:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

209/2022	18/11/2022 às 15:39	21/11/2022
----------	---------------------	------------